



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre suspensão temporária de cobrança de taxas de utilização de espaços esportivos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o § 5º do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 037, de 01/07/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a cobrança das taxas de uso de ginásios e praças esportivas, constantes do Item 5 da Tabela de Preços anexa do Decreto Municipal nº 003, de 13/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2021.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

